

PROJEC nº 152/1957

# Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

1957

N.º \_\_\_\_\_

ASSUNTO: *Ofício 197 - Executivo*  
*Projeto 152 - Autoriza receber moedas*

DATA DA ENTRADA: *11-10-77*

Distribuído ao Vereador: *E. Fernandes*

SOLUÇÃO: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 9 de outubro de 1957

OFICIO  
Nº 197

Sr. Presidente

Enviamos à Coleta Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que, "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação um imóvel".

O terreno de que trata o Projeto de Lei supra mencionado, está localizado na Linha José Julio, neste Município, onde está construída a Aula Municipal Monteiro Lobato,

Procuramos, desta forma e a exemplo de Projetos de Lei, anteriores, regularizar a doação do referido imóvel o que não foi feito na época em que foi construída a referida Aula Municipal.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V.S. os protestos de alto apreço e distinta consideração.

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## PROJETO DE LEI

Nº 152

de 9 de outubro de 1957

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
RECEBER EM DOAÇÃO UM IMÓVEL.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.  
Faço saber que O Poder Legislativo decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação de JOANA BACEGA TRENTIN, PRIMO JOSÉ TRENTIN E ANGELO MAXIMINO TRENTIN, o imóvel em que está construída a Aula Municipal Monteiro - Lobato, de forma retangular, parte integrante do lote rural nº 10, da Linha José Julio, 4º Distrito deste Município, contendo a área total de 802 (oitocentos e dois) metros quadrados, sem benfeitorias, - confinando:- Ao Norte, na extensão de 26 (vinte e seis) metros, com terras de propriedade de Pedro Osowski; Sul, na extensão de 28 (vinte e oito) metros com terras de propriedade dos doadores; Leste, na extensão de 30,50 (trinta metros e cinquenta centímetros), também, - com terras de propriedade dos doadores; Oeste, na extensão de 28,40 (vinte e oito metros e quarenta centímetros), com a Estrada da Linha José Julio.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 9 DE OUTUBRO DE 1957.-

*Jose Mario Monaco*  
JOSE MARIO MONACO  
PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º  
a fl.            Data supra.

.....  
Secretário do Município

a' Comissao de Educacao  
e Financas para emitir  
parecer.  
Em 11 de Outubro 1957  
Quaest. 11 do Conselho de Defesa  
Presidente

Aprovado em 1ª discussao  
e votacao, unanimemente  
em 18-10-57  
Quaest. 11 do Conselho de Defesa  
Presidente

Resumo relat. do pre-  
sente projeto o senhor  
Plinio Castellari

Aprovado, unanimemente  
em 2ª discussao e votacao  
em 25-10-57  
Quaest. 11 do Conselho de Defesa  
Presidente

Depto Sa. Serv.  
Eda. de Proct. em  
p. da C. E. S.  
Sr. Presidente

Aprovado por unanimidade  
em ultima discussao e  
votacao -  
em 6/11/57  
Quaest. 11 do Conselho de Defesa  
Presidente

em favor da aprovacao  
do presente projeto  
salda da sess. 18.10.57  
Plinio Castellari  
de acordo  
Eda. de Proct. em  
de acordo  
Zri Alvim